



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.723 /96

Registro nº.	Levº
Publicação:	Boletim Oficial
de Macaé, nº 161	fol. 3
Edição nº	18/11/96
usor	
Sorocaba	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada EDIR MATOS a atual rua 06 no bairro  
Nova Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 1.996.

CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito